



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64240.006444/2025-75

Cód verificador: 90211141-bb4e-4129

ASSUNTO: Processo de Dispensa de Licitação - Contratação de serviço de internet Starlink - Informática - 15ºBIMTZ - DIEx nº 3342-Sec Infor/15º BIMTZ

INTERESSADO: Divalc, Div Adm

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 18/09/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 01/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 896-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 3342-Sec Infor/15º BIMTZ
- 3- 01 - DOC FORMALIZACAO DA DEMANDA assinado-2 assinado assinado assinado.pdf (b)
- 4- 02 - JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE ETP-1.pdf
- 5- 03 - MAPA COMPARATIVO RELATORIO PESQUISA DE PREÇOS assinado.pdf (b)
- 6- 04 - ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS.pdf (b)
- 7- 05 - 1º PESQUISA DE PREÇO.pdf (b)
- 8- 06 - 2º PESQUISA DE PREÇO.pdf (b)
- 9- 07 - 3º PESQUISA DE PREÇO.pdf
- 10- 08 - MAPA DE RISCO assinado.pdf (b)
- 11- 09 - TERMO DE REFERÊNCIA assinado.pdf (b)
- 12- 10 - AVISO DE DISPENSA ELETRONICA.pdf
- 13- 11- 2025NC014305.pdf
- 14- 01 - DOC FORMALIZACAO DA DEMANDA assinado-2 assinado assinado assinado assinado(1).pdf
- 15- 09 - TERMO DE REFERÊNCIA assinado assinado(1).pdf
- 16- AVISO DISPENSA assinado(1).pdf
- 17- JUSTIFICATIVA AUSENCIA ETP.1 assinado(1).pdf
- 18- Compras.gov.br - Fase Interna.pdf
- 19- Documento ADM JP.pdf
- 20- Proposta de Pregao ADM JP.pdf
- 21- ConsultaConsolidada_97528702000184_25-9-2025.pdf
- 22- consulta_contratante_97528702000184_25-9-2025.pdf
- 23- consultarSituacaoFornecedor_97528702000184_2025-09-25.pdf
- 24- relatorio-dispensa-16017506000732025.pdf
- 25- relatorio-termo-aceite-16017506000732025-DISPENSA.pdf
- 26- ConsultaConsolidada_97528702000184_26-9-2025.pdf
- 27- consulta_contratante_97528702000184_26-9-2025.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor_97528702000184_2025-09-26.pdf
- 29- 2025NE001124_ATUAL SERVIÇOS E COMUNICACAO LTDA_15BIMTZ.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 896-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 18 de setembro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DIEx nº 3342-Sec Infor/15º BIMTZ, de 11 SET 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 3342-Sec Infor/15º BIMTZ, de 11 de setembro de 2025, do 15º BIMTZ

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt**, em 18/09/2025, às 09:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fU+f-BE9-0XJO-pfFS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DIEEx nº 3342-Sec Infor/15º BIMTZ
EB: 64092.009843/2025-39

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 11 de setembro de 2025.

Do Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação - Contratação de serviço de internet Starlink - Informática - 15ºBIMTZ

Anexos:

- 1) [01 - DOC FORMALIZACAO DA DEMANDA assinado-2 assinado assinado assinado.pdf](#)
- 2) [02 - JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE ETP-1.pdf](#)
- 3) [03 - MAPA COMPARATIVO RELATORIO PESQUISA DE PREÇOS assinado.pdf](#)
- 4) [04 - ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS.pdf](#)
- 5) [05 - 1º PESQUISA DE PREÇO.pdf](#)
- 6) [06 - 2º PESQUISA DE PREÇO.pdf](#)
- 7) [07 - 3º PESQUISA DE PREÇO.pdf](#)
- 8) [08 - MAPA DE RISCO assinado.pdf](#)
- 9) [09- TERMO DE REFERENCIA assinado.pdf](#)
- 10) [10 - AVISO DE DISPENSA ELETRONICA.pdf](#)
- 11) [11- 2025NC014305.pdf](#)

1. Remeto o Processo de Dispensa de Licitação anexo, referente à contratação de serviço de internet para antena Starlink. A contratação desse serviço visa uma melhor eficiência nas atividades realizadas em locais de difícil acesso, áreas remotas ou em deslocamentos em campo, onde a cobertura de telefonia celular é inexistente ou limitada.

2. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: **2025NC014305**. Natureza da Despesa: **33.90.40**. Tipo de Empenho: **GLOBAL**.

Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , em 11/09/2025, às 16:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Qcog-/Ee9-j2r6-rZXG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa- PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Termo de Aceitação da Adesão

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

1- APRESENTAÇÃO;

Fachineli Comunicação Ltda, com sede na Rua Alaor Prata, nº 23 Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Bairro: Centro, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.804.362/0001-47;

2- DADOS;

Razão Social: Fachineli Comunicação Ltda

CNPJ nº: 08.804.362/0001-47

Endereço: Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala: 604, 606, Centro, Uberaba | MG

Telefone: 34 3314 8894 - 34 99194 3211

Correio Eletrônico | e-mail: atualcomunicacao@terra.com.br

Banco: Sicoob Uberaba

Agência: 3178-0

Conta Corrente: 301.136-4

3- DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Completo: Alex Alain Matos Fachineli

RG: 11.038.819 PC MG

CPF: 012.516.756-38

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: publicitário

Estado civil: casado

4- PROPOSTA DE PREÇO


Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte (frete CIF), mão de obra, taxas, lucro, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrealizáveis conforme previsto no edital. Declaramos também que temos pleno conhecimento e possuímos disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços das condições necessárias para a prestação do serviço.

A empresa autoriza de utilização da ata de registro Pregão Eletrônico nº 90023/2024 da UASG: 160339- 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, CNPJ 09.573.253/0001-29, localizado na Av. Cruz das Armas, nº 281- Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, 58085-000, conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SÁTELITIE PARA ANTENA V4 STARLINK: Contratação de plano terrestre/regional ILIMITADO para internet via satélite 4ª geração.	1	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00	R\$ 13.596,00
TOTAL					R\$ 13.596,00

Preço total da proposta R\$ 13.596,00 (Trez mil quinhentos e noventa e seis reais)

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.



Uberaba, 09 de Setembro de 2025
Alex Alain Matos Fachineli
Diretor de Financeiro
Atual Comunicação



210
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de **(INTERNET PARA ANTENA V4 GERAÇÃO 3 PARA ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK)** para o 15º BIMtz, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	DATA PARA INICIAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SÁTELITE PARA ANTENA V4 STARLINK: Contratação de plano terrestre/regional ILIMITADO para internet via satélite 3ª geração.	26565	MENSAL	12 MESES	R\$ 791,66	26/09/2025

<p>Modelo: Antena Starlink V4</p> <p>Aparelhos compatíveis: Todos os aparelhos com conexão wifi ou cabeada de internet.</p> <p>Características especiais: Sinal via satélite.</p> <p>Peças para montagem: Não</p> <p>O pagamento será mensal conforme Nota Fiscal enviada. A Nota Fiscal será recebida todo dia 20(vinte) de cada mês até a duração do contrato de 12 meses. Iniciando a prestação do serviço dia 26/09/2025 e finalizando dia 26/09/2026 a mesma é renovada automaticamente todos os meses.</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Gmail: almox15bimtz@gmail.com</p>					
---	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4

4.4

4.5

4.6

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES.

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

- sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
 - 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
 - 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
 - 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO.

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025
--

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação (DE INTERNET VIA SÁTELITIE PARA ANTENA V4 STARLINK: Contratação de plano ILIMITADO em todo território.)

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: Contratação de plano de internet para antena Starlink V4 geração 3 com conexão ilimitada e sem limite de território.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de prestação: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

27/08/25 15:40

USUARIO: DIOGENES

DATA EMISSAO : 27Ago25 VALORIZACAO : 27Ago25 NUMERO : 2025NC014305

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

EXC CJ ATLAS-EXC CMP-SML VIVA-15° BI MTZ-SV INTERNET

EMPENHO ATÉ 30 SET 2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR.SOL A ESTE ODOP ALTERAÇÃO

ATENDE DIEX N° 8.855 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 27 AGO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	228692	1000000000	339040		110407	OCS80006000	9.500,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 27Ago25 15:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2025 – INFORMÁTICA

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: INFORMÁTICA	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ANTENA V4 STARLINK . Diante da crescente necessidade de conectividade e comunicação a contratação do Plano de internet via satélite para antena Starlink v4 mostra-se necessária para garantir maior conexão, processamento de informações e dados além da conectividade entre os integrantes e escalões nas atividades realizadas em locais de difícil acesso, áreas remotas ou em deslocamentos em campo, onde a cobertura de telefonia celular é inexistente ou limitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação desse serviço, visa atender as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. O serviço será prestado no seguinte local:

LOCAL DE ENTREGA	UND
Seção de informática do 15º BI MTZ	Mensal
Quantidade total	12 meses

1.4. A contratação desse serviço constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

2. Quantidade do serviço a ser prestaod

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	<p>CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SÁTELITIE PARA ANTENA V4 STARLINK:</p> <p>Contratação de plano terrestre/regional ILIMITADO para internet via satélite 3ª Geração.</p> <p>Modelo: Antena Starlink V4</p> <p>Aparelhos compatíveis: Todos aparelhos com conexão wifi ou cabeada de internet.</p> <p>Características especiais: Sinal via satélite.</p> <p>Peças para montagem: Não</p> <p>O pagamento será mensal conforme Nota Fiscal enviada. A Nota Fiscal será recebida todo dia 20(vinte) de cada mês até a duração do contrato de 12 meses. Iniciando a prestação do serviço dia 26/09/2025 e finalizando dia 26/09/2026 o serviço de internet será renovado automaticamente todos os meses, até durar o contrato.</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Gmail: almox15bimtz@gmail.com</p>	UND	26565	12 MESES

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Data estimada para a necessidade do item: 26/09/2025

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante	Integrante Técnico
FRANCO – CAP	RIBEIRO – 3º SGT	CB

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda nº 01/2025 – INFORMÁTICA/15º BIMTZ.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de contratação do serviço solicitado acima. A contratação deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art. 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC014305. Natureza da Despesa: 33.90.40. Tipo de Empenho: **GLOBAL.**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Comandante do 15º BI Mtz

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda nº 01/2025 – INFORMÁTICA/15º BI Mtz e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação (de serviço de internet para antena V4 GERAÇÃO 3, PARA ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK.), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	Unidade de Medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SATELITIE PARA ANTENA V4 STAR-LINK:</p> <p>Contratação de plano terrestre/regional</p> <p>ILIMITADO para internet via satélite 3ª Geração.</p> <p>Modelo: Antena Starlink V4</p> <p>Aparelhos compatíveis: Todos aparelhos com conexão wifi ou cabeada de internet.</p> <p>Características especiais: Sinal via satélite.</p> <p>Peças para montagem: Não</p> <p>O pagamento será mensal conforme Nota Fiscal enviada. A Nota Fiscal será recebida todo dia 20(vinte) de cada</p>	26565	MENSAL	12 MESES	R\$ 791,66	R\$ 9.499,92

	<p>mês até a duração do contrato de 12 meses. Iniciando a prestação do serviço dia 26/09/2025 e finalizando dia 26/09/2026 o serviço de internet será renovado automaticamente todos os meses, até durar o contrato.</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Gmail: almox15bimtz@gmail.com</p>					
TOTAL			R\$ 9.499,92			

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A Contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para adequar as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A presente contratação se faz necessária visando atender a necessidade de conectividade e comunicação em nosso ambiente, propomos a contratação do serviço interne para a antena via satélite starlink. Esta iniciativa é fundamentada em diversas razões estratégicas e operacionais, incluindo a sua aplicabilidade em apoio às diversas operações realizadas por esta Organização Militar e um grande avanço quanto à implantação dessa tecnologia no Comando e Controle das operações do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2 A prestação do serviço será realizada em contrato de 12 meses, onde a renovação do plano será automática mensalmente até a duração do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3. Tratar-se de bem de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com conseqüente impacto no valor da contratação.

📌 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 . O prazo para entrega do serviço será de 10 (dez) em remessas mensais, na forma que se segue:

5.1.1. Início da execução do objeto: A contar do recebimento da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas.

5.1.2. O prazo da disposição acima será contado a partir do recebimento da nota de empenho no email cadastrado no SICAF.

5.1.3. O endereço do responsável por receber o serviço é no seguinte: **Av. Cruz das Armas, 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa-PB, CEP 58.085-000.**

5.1.4. **A Seção de informática do 15º BIMtz funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 11:30.**

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

📌 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 11).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art 44).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

6.2.1. A avaliação da execução do serviço utilizará a descrição detalhada do item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1 não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 DO RECEBIMENTO.

6.3.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da seção de Informática do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa do serviço, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 6.3.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.2 O serviço será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 6.3.2.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.3.2.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 6.3.2.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato homologado na dispensa de licitação.
- 6.3.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160175 - B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 228692;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: OCS80006000;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



210
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de **(INTERNET PARA ANTENA V4 GERAÇÃO 3 PARA ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK)** para o 15º BIMtz, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	DATA PARA INICIAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SÁTELITE PARA ANTENA V4 STARLINK: Contratação de plano terrestre/regional ILIMITADO para internet via satélite 3ª geração.	26565	MENSAL	12 MESES	R\$ 791,66	26/09/2025

<p>Modelo: Antena Starlink V4</p> <p>Aparelhos compatíveis: Todos os aparelhos com conexão wifi ou cabeada de internet.</p> <p>Características especiais: Sinal via satélite.</p> <p>Peças para montagem: Não</p> <p>O pagamento será mensal conforme Nota Fiscal enviada. A Nota Fiscal será recebida todo dia 20(vinte) de cada mês até a duração do contrato de 12 meses. Iniciando a prestação do serviço dia 26/09/2025 e finalizando dia 26/09/2026 a mesma é renovada automaticamente todos os meses.</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Gmail: almox15bimtz@gmail.com</p>					
---	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4

4.4

4.5

4.6

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES.

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

- sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO.

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025
--

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação (DE INTERNET VIA SÁTELITIE PARA ANTENA V4 STARLINK: Contratação de plano ILIMITADO em todo território.)

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: Contratação de plano de internet para antena Starlink V4 geração 3 com conexão ilimitada e sem limite de território.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de prestação: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa- PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160175-73/2025](#)

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)Execução da Contratação: **160175 - 73/2025**

Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64240.006444/2025-75	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda	Data início de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
Serviços	Real	18/09/2025 10:45	24/09/2025 08:00	06:00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

Objeto

Contratação de (INTERNET PARA ANTENA V4 GERAÇÃO 3 PARA ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK) para o 15 BIMtz.

Id contratação PNCP

[00394452000103-1-019119/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Assinatura do Serviço de Link Via Satélite	Quantidade Total: 12
Código: 26565	Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apelido>	Valor Estimado (unitário): R\$ 791,6600

Artefatos vinculados ^

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado
-----------------	------	------	---------	-----------

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado
01_-_DOC_Autoriza.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	18/09/2025	655.303 KB	Sim
Aviso_Dispensa_e_Termo_Referencia.pdf	Aviso de Contratação Direta	18/09/2025	1569.86 KB	Sim

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
060.229.454-10	EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	Responsável pela contratação direta
619.151.063-20	JOSE ALVES JUNIOR	Autoridade competente



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

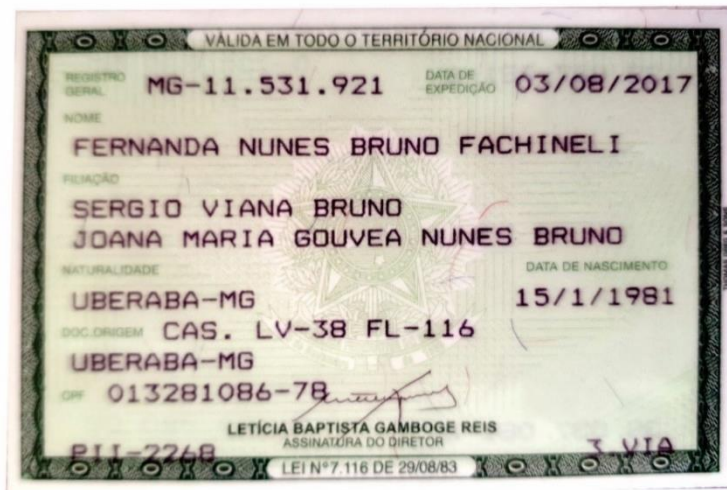
Identificação do Edital

UASG: 160175

Edital: 73/2025

Órgão: ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESPONSÁVEL





DADOS DA EMPRESA

19/09/2024, 16:39

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.528.702/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2011
NOME EMPRESARIAL ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAOR PRATA	NUMERO 23	COMPLEMENTO SALA 604 E 606	
CEP 38.010-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUALCOMUNICACAO@TERRA.COM.BR		TELEFONE (34) 3314-8894	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Emitido no dia 19/09/2024 às 14:31:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31209272037		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MGP2500463353
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
<u>UBERABA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
28 MAIO 2025 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/349.320-0	MGP2500463353	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.898.936-16	OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYrW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/13



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA”**

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI, empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de Março de 1981, inscrito no CPF sob o nº. 012.516.756-38, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.038.819, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba - MG, na Rua Dr. Hildebrando Pontes 261, Apartamento 302 - Mercês - Uberaba, CEP: 38.060-250.

FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI, empresária, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Janeiro de 1981, inscrita no CPF sob o nº. 013.281.086-78, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-11.531.921, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba, MG, na Rua Dr. Hildebrando Pontes 261, Apartamento 302 - Mercês - Uberaba, CEP: 38.060-250 neste ato representada por OTÁVIO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 13/11/1981, inscrito no CRC MG110404-O e CPF 050.898.936-16, RG MG12152891, SSP/MG, com endereço na Rua João Pinheiro 135, bairro Centro, Uberaba/MG, CEP 38010-040.

MANUELA NUNES FACHINELI, empresária, brasileira, solteira, nascida em 02 de Fevereiro de 2013, inscrita no CPF sob o nº. 138.005.116-90, portadora da Cédula de Identidade n.º MG21952289, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba, MG, na Rua Dr. Hildebrando Pontes 261, Apartamento 302 - Mercês - Uberaba, CEP: 38.060-250, neste ato representada exclusivamente por sua mãe **FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI**, CPF 013.281.086-78, acima qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 97.528.702/0001-84, com sede na Rua Alaor Prata 23, sala 604 e 606 Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP 38010-050, Brasil, registrada na JUCEMG sob o nº. 3120927203-7 em 11/07/2011, resolvem de comum acordo, promover as seguintes alterações no presente contrato social e consolidando-o ao final, ao qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

A – DAS ALTERAÇÕES

1 - Alteração de endereço:

A partir desta data, o endereço da sede da sociedade será na Rua Dr. Hildebrando Pontes 261, Apartamento 302 - Mercês - Uberaba, CEP: 38.060-250.

2 – Alteração do quadro societário:

A partir desta data, o sócio **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, acima qualificado, e a sócia **MANUELA NUNES FACHINELI**, acima qualificada, deixam a sociedade, permanecendo a sócia remanescente **FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI**, acima qualificada.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYrW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/13



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA”**

3 – Alteração do capital social:

A partir desta data, a sócia retirante **MANUELA NUNES FACHINELI**, acima qualificada cede e transfere a sócia remanescente **FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI**, acima qualificada, a totalidade de suas cotas de capital, sendo 49.000 (quarenta e nove mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e o sócio retirante **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, acima qualificado, cede e transfere a sócia remanescente **FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI**, acima qualificada, a totalidade de suas cotas de capital, sendo 1.000 (mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais); ficando a sócia remanescente **FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI**, acima qualificada, com a totalidade de 100% do capital social da empresa, ou seja, 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4 – Alteração de atividades:

A partir desta data as atividades da empresa serão: CNAE 7311400: AGENCIAS DE PUBLICIDADE. CNAE 1830003: REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. CNAE 4618403: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES. CNAE 4761002: COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. CNAE 5320202: SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA. CNAE 5911102: PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. CNAE 6110803: SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM). CNAE 6141800: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO. CNAE 6142600: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS. CNAE 6143400: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE. CNAE 6190601: PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. CNAE 6190699: ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DIVERSAS. CNAE 6209100: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 6311900: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CNAE 6399200: ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO DIVERSOS. CNAE 7320300: PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. CNAE 7490101: SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES. CNAE 7810800: SELECAO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. CNAE 7820500: LOCAAO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA. CNAE 7830200: FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. CNAE 6822600: GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA DE TERCEIROS.

B – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Após as alterações havidas, consolida-se o contrato social que terá as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA**”, nome fantasia “**Atual Serviços**” e tem sede e domicílio na Rua Dr. Hildebrando Pontes 261, Apartamento 302 - Mercês - Uberaba, CEP: 38.060-250.

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYrW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA”**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas da empresa são: CNAE 7311400: AGENCIAS DE PUBLICIDADE. CNAE 1830003: REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. CNAE 4618403: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES. CNAE 4761002: COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. CNAE 5320202: SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA. CNAE 5911102: PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. CNAE 6110803: SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM). CNAE 6141800: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO. CNAE 6142600: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS. CNAE 6143400: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE. CNAE 6190601: PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. CNAE 6190699: ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DIVERSAS. CNAE 6209100: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 6311900: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CNAE 6399200: ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO DIVERSOS. CNAE 7320300: PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. CNAE 7490101: SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES. CNAE 7810800: SELECAO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. CNAE 7820500: LOCACAO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA. CNAE 7830200: FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. CNAE 6822600: GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA DE TERCEIROS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Julho de 2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita e solidária ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe à sócia administradora, FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA”**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em períodos inferiores há três meses, à base dos quais será permitida, por decisão dos sócios, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos, à conta do resultado do exercício social ainda não encerrado, bem como a de lucros acumulados registrados no balanço geral dos exercícios sociais anteriores.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá efetuar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, dentro dos limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda, sendo vedada às retiradas nos períodos em que não houver faturamento, e somente após a provisão e liquidação dos compromissos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: As quotas sociais pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, intransferibilidade e incomunicabilidade sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto e com anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Uberaba – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Uberaba – MG, 26 de Maio de 2025.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/13



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA”**

Alex Alain Matos Fachineli
Sócio/Administrador

Fernanda Nunes Bruno Fachineli
Sócio/Administradora
Representada por Otávio Rosa de Oliveira

Manuela Nunes Fachineli
Sócia
Representada por Fernanda Nunes Bruno Fachineli

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYrW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/349.320-0	MGP2500463353	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.516.756-38	ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
050.898.936-16	OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/13



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI, empresária, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Janeiro de 1981, inscrita no CPF sob o nº. 013.281.086-78, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-11.531.921, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba, MG, na RUA: Dr. Hildebrando Pontes 261, Apartamento 302 - Mercês - Uberaba, CEP: 38.060-250 e e-mail fernanda@atualcomunicacao.ppg.br;

OUTORGADO: OTÁVIO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 13/11/1981, inscrito no CRC MG110404-O e CPF 050.898.936-16, RG MG12152891, SSP/MG, com endereço na Rua João Pinheiro 135, bairro Centro, Uberaba/MG, CEP 38010-040 e e-mail otavio@uniquicontabil.com.

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui seu bastante procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de abertura / inscrição de pessoa jurídica, enquadramento / reenquadramento / desenquadramento de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, alterações contratuais, alterações de endereços, alteração de nome empresarial, alterações de atividades, requerimentos, declarações, declaração de desimpedimento do administrador, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários, contábeis e fiscais, aquisição/alteração de quotas, cessão de cotas, extinção/baixa de pessoa jurídica a serem apresentados para registro/arquivamento em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para autenticação perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Uberaba, 17 de maio de 2023.

FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVIÇOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYrW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 9/13



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/349.320-0	MGP2500463353	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.898.936-16	OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/13



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, OTÁVIO ROSA DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 110404, expedida em 27/10/2014, inscrito no CPF nº 050.898.936-16, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 1 página(s)


Uberaba/MG, 28 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: OTÁVIO ROSA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATUAL SERVIÇOS E COMUNICACAO LTDA, de NIRE 3120927203-7 e protocolado sob o número 25/349.320-0 em 28/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12777908, em 30/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.898.936-16	OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.898.936-16	OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA
012.516.756-38	ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.898.936-16	OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.898.936-16	OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/349.320-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVIÇOS E COMUNICACAO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYrW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777908 em 30/05/2025 da Empresa ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA, Nire 31209272037 e protocolo 253493200 - 28/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: 9C9194E2A5B6CF6A1322E08F6AD0A432A07CD6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/349.320-0 e o código de segurança OYRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13



Declaração Original

Período de Apuração: 01/09/2023 a 30/09/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 97.528.702/0001-84
Nome empresarial: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 11/07/2011
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 97528702202309001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração
Autenticação: 97280.52870.87532.02050

Número do Recibo: 01.07.23275.0147037-5
Página 1



Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 97.528.702/0001-84	
Município: UBERABA	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 02/10/2023 12:43:54
Número do Recibo: 01.07.23275.0147037-5
Autenticação: 97280.52870.87532.02050



SIMPLES
NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA	CNPJ da Matriz 97.528.702/0001-84
Data da Abertura no CNPJ 11/07/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
09/2023	97528702202309001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 02/10/2023 12:43:54
CPF do Responsável 012.516.756-38
IP do Usuário 179.83.198.130
Número de Série do Certificado Digital 750C 3B49 3BD7 A0D5
Número do Recibo 01.07.23275.0147037-5
Autenticação 97280.52870.87532.02050



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme o protocolo de nº 18/376.427-7, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ATUAL EDITORA E GRAFICA LTDA -ME**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120927203-7, CNPJ 97.528.702/0001-84, ATIVA, com sede na AVENIDA MARANHÃO 1320, SALA 101, BAIRRO SANTA MARIA, UBERABA/MG. Certifica, ainda, que foi registrado sob o NIRE 3120927203-7, em 11/07/2011, Contrato, datado de 20/06/2011. Certifica, também, que foi registrado sob o número 4.648.851, em 11/07/2011, Enquadramento como Microempresa - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 6.324.344, em 23/08/2017, Alteração, datado de 123/05/2017. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 03 de Julho de 2018. Nada mais.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C185001595159 e o código de segurança 8uSP. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretário Geral.

pág. 1/1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BALANÇO 2023

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA

Ramo: Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Endereço: Rua R ALAOR PRATA, 23

Complemento: SALA 604 E 606

Bairro: CENTRO

Município: UBERABA

Estado: MG

Inscrição no CNPJ: 97.528.702/0001-84

Inscrição Estadual.....: 0018027910030

Registro na junta.....: 31209272037 Data registro: 11/07/2011

Inscrição Municipal.....: 82876

UBERABA, 16/06/2025



ATUAL

SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Empresa: **ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA**
C.N.P.J.: 97.528.702/0001-84
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 01/10/2024
Hora: 10:55:25

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	180.392,82D
ATIVO CIRCULANTE	180.392,82D
DISPONÍVEL	173.503,82D
CAIXA	173.503,82D
CAIXA GERAL	173.503,82D
CLIENTES	6.889,00D
DUPLICATAS A RECEBER	6.889,00D
CONSUMIDOR	6.889,00D
PASSIVO	180.392,82C
PASSIVO CIRCULANTE	34.959,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.912,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.912,30C
IRRF A RECOLHER	1.490,93C
SIMPLES A RECOLHER	1.421,37C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	32.046,70C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.207,05C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.919,83C
PRÓ-LABORE A PAGAR	15.287,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.043,46C
INSS A RECOLHER	2.292,77C
FGTS A RECOLHER	750,69C
PROVISÕES	7.796,19C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.105,80C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.572,77C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.117,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.433,82C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.433,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.433,82C
LUCROS ACUMULADOS	45.433,82C

ALEX ALAIN MATOS
FACHINELI:012516756
38

Assinado de forma digital por
ALEX ALAIN MATOS
FACHINELI:01251675638
Dados: 2025.06.17 11:17:54 -03'00'

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

CPF: 012.516.756-38

OTAVIO ROSA DE
OLIVEIRA:05089893616

Assinado de forma digital por
OTAVIO ROSA DE
OLIVEIRA:05089893616
Dados: 2025.06.17 09:18:17 -03'00'

OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG110404/09
CPF: 050.898.936-16



ATUAL

SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Empresa: **ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA**
C.N.P.J.: 97.528.702/0001-84

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 01/10/2024
Hora: 10:52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	264.984,10	<u>264.984,10</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(11.040,17)	<u>(11.040,17)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>253.943,93</u>
LUCRO BRUTO		<u>253.943,93</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(218.721,27)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(47.013,10)	
PRÓ-LABORE	(157.680,00)	
13º SALÁRIO	(4.235,89)	
FÉRIAS	(10.517,06)	
FGTS	(5.875,61)	
VALE TRANSPORTE	6.600,39	<u>(218.721,27)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>35.222,66</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>35.222,66</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>35.222,66</u>

ALEX ALAIN MATOS
FACHINELI:0125167
5638

Assinado de forma digital por
ALEX ALAIN MATOS
FACHINELI:01251675638
Dados: 2025.06.17 11:18:06 -03'00'

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

CPF: 012.516.756-38

OTAVIO ROSA DE
OLIVEIRA:0508989361
6

Assinado de forma digital por
OTAVIO ROSA DE
OLIVEIRA:05089893616
Dados: 2025.06.17 09:18:35 -03'00'

OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG110404/09
CPF: 050.898.936-16

Sistema licenciado para OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA 05089893616



ATUAL

SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Empresa: **ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA**
Inscrição: 97.528.702/0001-84
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 01/10/2024
Hora: 10:55:03

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ATIVO CIRCULANTE + Realizável Longo Prazo	28.821,64 + 0,00	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.598,98 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	28.821,64	1,22
	Passivo Circulante	23.598,98	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	28.821,64 - 0,00	1,22
	Passivo Circulante	23.598,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	28.821,64	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.598,98 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.598,98 + 0,00	4,52
	Patrimônio Líquido	5.222,66	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.598,98 + 0,00	0,82
	Passivo Total	28.821,64	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	23.598,98	4,52
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.222,66 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	23.598,98	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.598,98 + 0,00	0,82
	Ativo	28.821,64	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	5.222,66	0,02
	Receitas de Vendas	253.943,93	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	5.222,66	0,18
	Ativo	28.821,64	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	7.342,31	1,41
	Patrimônio Líquido	5.222,66	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	5.222,66	0,18
	Passivo Total	28.821,64	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	5.222,66	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	142.822,49	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	6.889,00 x 365	9,90
	Venda Líquida	253.943,93	

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI:01251675638
75638
Assinado de forma digital por ALEX ALAIN MATOS FACHINELI:01251675638
Dados: 2025.06.17 11:18:20 -03'00'
ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
CPF: 012.516.756-38

OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA:05089893616
616
Assinado de forma digital por OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA:05089893616
Dados: 2025.06.17 09:18:58 -03'00'
OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG110404/09
CPF: 050.898.936-16



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA

Ramo: Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Endereço: Rua R ALAOR PRATA, 23

Complemento: SALA 604 E 606

Bairro: CENTRO

Município: UBERABA

Estado: MG

Inscrição no CNPJ: 97.528.702/0001-84

Inscrição Estadual.....: 0018027910030

Registro na junta.....: 31209272037 Data registro: 11/07/2011

Inscrição Municipal.....: 82876

UBERABA, 16/06/2025





BALANÇO 2024

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ATUAL SERVICOS E COMUNICAO LTDA

Ramo: Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Endereço: Rua R ALAOR PRATA, 23

Complemento: SALA 604 E 606

Bairro: CENTRO

Município: UBERABA

Estado: MG

Inscrição no CNPJ: 97.528.702/0001-84

Inscrição Estadual.....: 0018027910030

Registro na junta.....: 31209272037 Data registro: 11/07/2011

Inscrição Municipal.....: 82876

UBERABA, 16/06/2025



ATUAL

SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Empresa: **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA**
C.N.P.J.: 97.528.702/0001-84
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 16/06/2025
Hora: 17:59:24

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	877.816,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	802.816,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	557.914,66D
4	1.1.1.01	CAIXA	557.914,66D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	557.914,66D
12	1.1.2	CLIENTES	244.889,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	244.889,00D
510	1.1.2.01.005	CONSUMIDOR	244.889,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	12,50D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	12,50D
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	12,50D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.000,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	75.000,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	75.000,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.000,00D
149	2	PASSIVO	877.816,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	281.443,51C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.788,52C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.788,52C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	22.367,15C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	1.421,37C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	257.654,99C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	221.567,42C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	86.348,08C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	135.219,34C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	35.569,90C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	24.169,95C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	11.399,95C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	517,67C
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	517,67C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	596.372,65C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	496.372,65C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	496.372,65C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	494.253,00C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.119,65C

UBERABA, 16 de Junho de 2025

Alex Alain Matos Fachineli
Assinado de forma digital por
ALEX ALAIN MATOS
FACHINELI:01251675638
Dados: 2025.06.17 11:16:19 -03'00'

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

CPF: 012.516.756-38

Otávio Rosa de Oliveira
Assinado de forma digital por
OTAVIO ROSA DE
OLIVEIRA:05089893
Dados: 2025.06.17 09:19:37
-03'00'

OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG110404/O9
CPF: 050.898.936-16



ATUAL

SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Empresa: **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA**
C.N.P.J.: 97.528.702/0001-84

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 16/06/2025
Hora: 19:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	652.000,00	<u>652.000,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>652.000,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>652.000,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(201.061,17)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(102.980,85)	
PRÓ-LABORE	(169.440,00)	
13º SALÁRIO	542,34	
FGTS	(9.211,71)	
VALE TRANSPORTE	13.501,05	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.472,00)	
MODEM P/INTERNET	75.000,00	<u>(201.061,17)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>450.938,83</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>450.938,83</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>450.938,83</u>

UBERABA, 16 de Junho de 2025

ALEX ALAIN MATOS Assinado de forma digital por ALEX ALAIN MATOS FACHINELI01251675638
Dados: 2025.06.17 11:16:43 -03'00'
FACHINELI:01251675638

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

CPF: 012.516.756-38

OTAVIO ROSA DE
OLIVEIRA:05089893616

Assinado de forma digital por
OTAVIO ROSA DE
OLIVEIRA:05089893616
Dados: 2025.06.17 09:19:54 -03'00'

OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG110404/09
CPF: 050.898.936-16

Sistema licenciado para OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA 05089893616



ATUAL

SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Empresa: **ATUAL SERVICOS E COMUNICAO LTDA**
Inscrição: 97.528.702/0001-84
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 16/06/2025
Hora: 17:58:26

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ATIVO CIRCULANTE + Realizável Longo Prazo	622.423,34 + 0,00	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	246.484,51 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	622.423,34	2,53
	Passivo Circulante	246.484,51	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	622.423,34 - 0,00	2,53
	Passivo Circulante	246.484,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	697.423,34	2,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	246.484,51 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	246.484,51 + 0,00	0,55
	Patrimônio Líquido	450.938,83	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	246.484,51 + 0,00	0,35
	Passivo Total	697.423,34	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	246.484,51	0,55
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	450.938,83 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	246.484,51	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	246.484,51 + 0,00	0,35
	Ativo	697.423,34	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	450.938,83	0,69
	Receitas de Vendas	652.000,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	450.938,83	0,65
	Ativo	697.423,34	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	450.938,83	1,00
	Patrimônio Líquido	450.938,83	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	450.938,83	0,65
	Passivo Total	697.423,34	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	75.000,00	0,17
	Patrimônio Líquido	450.938,83	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	370.903,24	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	238.000,00 x 365	133,24
	Venda Líquida	652.000,00	

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI:01251675638
1675638
Assinado de forma digital por ALEX ALAIN MATOS FACHINELI:01251675638
Dados: 2025.06.17 11:16:58 -03'00'

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
CPF: 012.516.756-38

OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA:05089893616
6
Assinado de forma digital por OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA:05089893616
Dados: 2025.06.17 09:26:16 -03'00'

OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG110404/09
CPF: 050.898.936-16



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA

Ramo: Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Endereço: Rua R ALAOR PRATA, 23

Complemento: SALA 604 E 606

Bairro: CENTRO

Município: UBERABA

Estado: MG

Inscrição no CNPJ: 97.528.702/0001-84

Inscrição Estadual.....: 0018027910030

Registro na junta.....: 31209272037 Data registro: 11/07/2011

Inscrição Municipal.....: 82876

UBERABA, 16/06/2025





CERTIDÕES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.528.702/0001-84 DUNS®: 90****16
Razão Social: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2025
Receita Municipal	Validade:	27/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/09/2025 09:53

1 de 1

CPF: 013.XXX.XXX-78 Nome: FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI

Ass: _____



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 97.528.702/0001-84
Razão Social: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA
Endereço: R ALAOR PRATA 23 SALA 604 E 606 / CENTRO / UBERABA / MG / 38010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602401836363680

Informação obtida em 16/09/2025 10:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



03/09/2025, 16:46

Emissão De CND



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA** - Pessoa: 448.699
CNPJ: **97.528.702/0001-84**
Endereço: RUA DR. HILDEBRANDO PONTES, 261 APT 302
MERCÊS UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **03/10/2025**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 7p5r5b8a0
Emitida em 03/09/2025 às 16:46:31

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001802791.00-30	CNPJ/CPF: 97.528.702/0001-84	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOUTOR HILDEBRANDO PONTES		NÚMERO: 261
COMPLEMENTO: APT 302,	BAIRRO: MERCES	CEP: 38060250
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911903826		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **97.528.702/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:46:44 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **E061.F397.0932.5E28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.528.702/0001-84
Certidão nº: 33534753/2025
Expedição: 17/06/2025, às 13:32:49
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.528.702/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 97.528.702/0001-84

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Julho de 2025 às 09:28

UBERABA, 31 de Julho de 2025 às 09:28

Código de Autenticação: 2507-3109-2816-0501-1097

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA		Data de Início de Atividade	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		15/07/2011	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
97.528.702/0001-84	11/07/2011	15/07/2011	
Endereço Completo: RUA DOUTOR HILDEBRANDO PONTES 261 APT 302 - BAIRRO MERCES CEP 38060-250 - UBERABA/MG			
Objeto Social: CNAE 7311400: AGENCIAS DE PUBLICIDADE. CNAE 1830003: REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. CNAE 4618403: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES. CNAE 4761002: COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. CNAE 5320202: SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA. CNAE 5911102: PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. CNAE 6110803: SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM). CNAE 6141800: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO. CNAE 6142600: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS. CNAE 6143400: OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE. CNAE 6190601: PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. CNAE 6190699: ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DIVERSAS. CNAE 6209100: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. CNAE 6311900: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CNAE 6399200: ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO DIVERSOS. CNAE 7320300: PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. CNAE 7490101: SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES. CNAE 7810800: SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. CNAE 7820500: LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA. CNAE 7830200: FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. CNAE 6822600: GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA DE TERCEIROS.			
Capital Social: R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00			
CEM MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
013.281.086-78	FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Término do Mandato: xxxxxxx			
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 30/05/2025		Número: 12777908	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250002062919 e visualize a certidão)

25/479.991-4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEMG - UD05 UD05 - MF UBERABA 11/296.373-1		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209272037		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: ATUAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: ALEX ALAIN MATOS PACHINELLI Assinatura: 3322-7788 Telefone de Contato:					
UBERABA Local 21 Junho 2011 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO				Responsável	
Data Responsável		Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. 08.07.11 <input type="checkbox"/> Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data Vogal		Pre		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4648851 EM 11/07/2011 ATUAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME PROTOCOLO: 11/296.373-1 SECRETARIA GERAL	
AD0540532					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa ATUAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME, Nire 31209272037, foi deferido e arquivado sob o nº 4648851 em 11/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251002062878 e o código de segurança xcVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Atual Serviços e Comunicação Ltda**, com sede na **Av Maranhão, 1.320, salas 101/102 - Ed. Cosmopolitan - Santa Maria - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470** inscrita no CNPJ sob o nº **97.528.702/0001-84**, prestou serviço a **Body Harmony Center Ltda**, inscrito no CNPJ **28.195.962-0001/62**, localizada na Rua José Antônio de Andrade, 324 - Residencial Palmeiras Cep: 38057-861, Uberaba/MG de forma satisfatória, obedecendo a todas as condições no que se refere à qualidade, quantidade, prazo de entrega e demais especificações estabelecidas no tangente ao **CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, para a prestação de serviços de:

- **LINK DEDICADO**

01 Link Dedicado 1 Gbps

1 IP Fixo

Equipamentos em comodato: 01 roteador Wi-fi Dual Band W5-1200gs Preto Intelbras, 01 Mikrotik ccr 1009

- **TV POR ASSINATURA**

05 pontos de TV por assinatura, plano Top HD II com 160 canais

Equipamentos em comodato: 05 decoders, 05 controles, 01 antena

Período: de 07 de abril de 2023 até 04 de junho de 2025

Atestamos, ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data qualquer anotação de ato que a desabone.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEYSE ALANE ALVES DE PAULA
Data: 05/06/2025 11:11:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Body Harmony Center Ltda

CNPJ 28.195.962-0001/62

Deyse Alane Alves de Paula – CPF 049.815.256-13

Body Harmony Center Ltda - 34 99664-7630 - CNPJ 28.195.962-0001/62
Rua José Antônio de Andrade, 324 - Residencial Palmeiras Cep: 38057-861, Uberaba/MG



ATUAL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Endereço: Av. Maranhão, 1320, salas 101/102 - Ed. Cosmopolitan
Santa Maria - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470
E-mail: atualservicos.net@terra.com.br
Tel: (34) 3325-8427

PROVEDOR ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

Razão Social: Atual Serviços e Comunicação Ltda
CNPJ 97.528.702/0001-84 **Insc. Estadual** 001802791.00-30
Cidade: Uberaba-MG
Endereço: Av. Maranhão, 1.320, salas 101/102 - Ed. Cosmopolitan - Santa Maria
Cep: 38050-470
E-mail: atualservicos.net@terra.com.br
Contato: (34) 3325-8427

ASSINANTE

Nome: Body Harmony Center Ltda
CPF/CNPJ: 28.195.962-0001/62 **RG/IE:** 049.815.256-13
Cidade: Uberaba-MG
Endereço: Rua José Antônio de Andrade, 324 - Residencial Palmeiras
Cep: 38057-861
Contato: Deyse Alane Alves de Paula

Plano Contratado:	Vencimento da Fatura:
Link Dedicado 1.000 Mbps TV Top HD II	25/mês

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) e ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS (SVA)* E SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SeAC)**.

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato **ETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS DE ADESÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para acesso dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) pela **PRESTADORA** é de até **10 (dez) dias**, contados da data da ciência pela **PRESTADORA**, e da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1 O plano contratado é um serviço de **Internet Dedicado Redundante Full Duplex, com velocidade de 1.000 Mbps com IP fixo e TV por Assinatura Plano Top II, com vencimento para o dia 25 de cada mês**, onde garantimos o que a regulamentação da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) estabelece, que o serviço de Internet Dedicado Redundante deverá ter uma média mensal de 80% e na medição instantânea 40% do plano contratado.

3.2 O suporte técnico funciona via telefone ou WhatsApp de segunda a sexta-feira 24 horas, chamados técnicos realizados via WhatsApp aos sábados, domingos e feriados poderão ser tratados no próximo dia útil será respondido pela equipe técnica.

3.3 Os prazos para solução de problemas técnicos são: 1 - problemas de degradação de sinal em até 4:00 horas; 2 - problemas físicos que envolvam quebra de cabo interno / externo ou manutenção / troca de equipamentos serão de 24:00

1



horas em dias úteis, portanto não são considerados domingos e feriados, em ambos os casos o tempo começa a contar a partir da abertura do chamado técnico pelo cliente que pode ser via telefone ou via WhatsApp.

3.4 Caso os problemas não forem resolvidos dentro dos prazos estabelecidos será concedido um desconto proporcional ao período em que o serviço estiver fora do ar.

3.5 Estará disponível ao cliente via WhatsApp, registros e acompanhamentos de chamados técnicos, baixa de 2ª via de boletos, baixa de contrato e baixa de relatório de consumo de banda do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o ASSINANTE deverá pagar a PRESTADORA:

a) Serviço de Comunicação para Acesso à Internet dedicado 1.000 Mbps.

Quantitativo: 01 link.

Total geral dos planos de serviços mensais: R\$ 2.000,00

Data de vencimento: dia 25 de cada mês. Tarifa total de instalação: isento.

b) Serviço de TV por Assinatura.

Quantitativo: 05 pontos.

Total geral dos planos de serviços mensais: R\$ 850,00

Data de vencimento: dia 25 de cada mês. Tarifa total de instalação: isento.

4.2 Após 10 dias corridos de atraso no pagamento a velocidade será reduzida e após 15 dias o serviço será bloqueado de forma automática.

4.3 O plano de serviço contratado dá direito ao ASSINANTE ao acesso contínuo do serviço.

4.4 Caso o(a) ASSINANTE cancele o serviço, ele terá que devolver os equipamentos (modens, roteadores e kit de Tv) à PRESTADORA. Caso não haja a devolução será cobrado uma taxa referente aos equipamentos no valor de R\$ 3.000,00.

4.5 Após 90 dias de atraso na fatura o serviço será CANCELADO, e não havendo o pagamento do saldo devedor a PRESTADORA poderá incluir o nome no SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ASSINANTE declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este TERMO DE ADESÃO, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o ASSINANTE não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

5.2 A partir da assinatura deste TERMO DE ADESÃO, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O presente TERMO DE ADESÃO vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

5.3 O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de Uberaba-MG, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o ASSINANTE adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Uberaba, 03 de abril de 2024

TAB. 1º OFÍCIO

Deise Alane Alves de Paula

NOME: Body Harmony Center Ltda – CNPJ 28.195.962-0001/62
Deise Alane Alves de Paula – CPF 049.815.256-13





Identificação do Edital

UASG: 160175

Edital: 73/2025

Órgão: ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Atual Servicos e Comunicacao Ltda, com sede na Avenida Maranhão, Nº 1320 sala 101, Bairro Santa Maria, CEP 38050-470, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 97.528.702/0001-84, de acordo com as condições estabelecidas no edital de nº **73/2025**, vem por meio desta, apresentar a proposta de Preços para serviço Contratação de (INTERNET PARA ANTENA V4 GERAÇÃO 3 PARA ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK) para o 15 BIMtz.

LICITANTE

Razão Social: Atual Servicos e Comunicação Ltda

CNPJ nº: 97.528.702/0001-84

Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1320 sala 101, Bairro Santa Maria, Uberaba|MG

Telefone: 34 3314 8894 - 34 99194 3211

Correio Eletrônico | e-mail: atualservicos.net@terra.com.br

Banco: Sicoob Uberaba

Agência: 3178

Conta Corrente: 302.130-0

RESPONSÁVEL

Nome Completo: Fernanda Nunes Bruno Fachineli

RG: MG 11.531.921 SSP MG

CPF: 013.281.086-78

Nacionalidade: brasileira

Profissão: publicitária

Estado civil: casada

A empresa declara que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte (frete CIF), mão de obra, taxas, lucro, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital. Declara ainda que tem pleno conhecimento e possui disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR 24 MESES
01	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SATELITIE PARA ANTENA V4 STARLINK: Contratação de plano Terrestre/regional ILIMITADO para internet via satélite 3ª geração. Modelo: Antena Starlink V4 Aparelhos compatíveis: Todos os aparelhos com conexão wifi ou cabeada de internet. Características especiais: Sinal via satélite.	1	R\$ 646,00	R\$ 7.752,00
TOTAL	R\$ 7.752,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)			

Prazo de validade da proposta:

90 (Noventa) dias, a contar da data desta.

Uberaba, 24 de Setembro de 2025
Fernanda Nunes Bruno Fachineli
Atual Comunicação



DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

Atual Servicos e Comunicacao Ltda CNPJ nº: 97.528.702/0001-84, Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1320 sala 101, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. Fernanda Nunes Bruno Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.531921 e do CPF nº 012.516.756-38, DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3o No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

- I - cargo em comissão ou função de confiança;
- II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e
- III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§1o Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§2o As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§3o É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso) DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

Uberaba, 24 de Setembro de 2025
Fernanda Nunes Bruno Fachineli
Atual Comunicação



DECLARAÇÕES

- **DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

DECLARAÇÃO QUE É CUMPRIDOR DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

- **DECLARAÇÃO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- **DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitados da 6 Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação)

- **DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

Declaro, sob as penas da Lei que cumpro com o disposto no art. 429 da CLT, que determina aos estabelecimentos de qualquer natureza que empreguem e matriculem nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.



- **DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA –ART. 63, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISTORIA**

Atual Servicos e Comunicacao Ltda CNPJ nº: 97.528.702/0001-84, Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1320 sala 101, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. Fernanda Nunes Bruno Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.531921 e do CPF nº 012.516.756-38, opta pela NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial processo licitatório de Pregão Eletrônico, em nome da empresa que represento.

Declara que o fato de não ter realizados a vistoria não será utilizado como argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Está de acordo com todas as exigências do Edital, tendo ciência do ambiente operacional onde os equipamentos objeto do Termo de Referência serão utilizados e nos responsabilizamos pela elaboração da Proposta.

Tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, declarando, ainda, que não utilizará da ausência de vistoria do local de prestação dos serviços para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

- **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

Atual Servicos e Comunicacao Ltda CNPJ nº: 97.528.702/0001-84, Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1320 sala 101, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. Fernanda Nunes Bruno Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.531921 e do CPF nº 012.516.756-38, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Atual Servicos e Comunicacao Ltda CNPJ nº: 97.528.702/0001-84, Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1320 sala 101, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. Fernanda Nunes Bruno Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.531921 e do CPF nº 012.516.756-38, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas como requisito para habilitação, e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e o Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. A empresa abaixo qualificada, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Declara, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente do órgão responsável; e que foi (realizada a Vistoria nas instalações, tomando conhecimento dos serviços a serem realizados / apresentada recusa formal de Vistoria), não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desenvolvimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Uberaba, 24 de Setembro de 2025
Fernanda Nunes Bruno Fachineli
Atual Comunicação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 09:23:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **97.528.702/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 97.528.702/0001-84 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjFjODFmZTE5M2FmODI4NTEzYTE3YzQ4MTNjMDM3ZDIjOWQ2YjIwZGE3NjZjOTRjY2YyMzEyMmFmZmYwYjFhMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.528.702/0001-84 DUNS®: 902379516
Razão Social: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2025
Receita Municipal	Validade:	27/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 73/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: Contratação de (INTERNET PARA ANTENA V4 GERAÇÃO 3 PARA ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK) para o 15 BIMtz.
Entrega de propostas: De 18/09/2025 às 10:45 até 24/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 14:41:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 14:43:22	Boa tarde!
Sistema	24/09/2025 às 14:44:45	Dar-se-á continuidade ao Certame. Senhores Fornecedores, mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 14:41:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura do Serviço de Link Via Satélite

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 791,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 9.499,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 97.528.702/0001-84, melhor lance: R\$ 646,0000 (unitário) / R\$ 7.752,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R\$ 810,6598	
97.528.702/0001-84 - ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 950,0000	Proposta adjudicada
50.707.261/0001-14 - C R LUCENA SILVA SERVICIO DE COMUNICACAO UF endereço: PE	Sim	R\$ 791,6600	
27.094.501/0001-30 - ELETRON NET VARIEDADES LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 791,0000	
Descrição detalhada:			
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 791,0000	
Descrição detalhada:			
60.390.627/0001-28 - TECNOLINK SERVICOS BR LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 791,6600	
22.054.306/0001-63 - TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 791,6600	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:35:22	34.924.717/0001-41	R\$ 790,0000
24/09/2025 às 13:38:06	97.528.702/0001-84	R\$ 900,0000
24/09/2025 às 13:38:07	27.094.501/0001-30	R\$ 789,0000
24/09/2025 às 13:59:02	97.528.702/0001-84	R\$ 788,0000
24/09/2025 às 13:59:22	50.707.261/0001-14	R\$ 650,0000
24/09/2025 às 13:59:22	97.528.702/0001-84	R\$ 649,0000
24/09/2025 às 13:59:33	50.707.261/0001-14	R\$ 648,0000
24/09/2025 às 13:59:34	97.528.702/0001-84	R\$ 647,0000
24/09/2025 às 13:59:39	60.390.627/0001-28	R\$ 788,0000
24/09/2025 às 13:59:58	97.528.702/0001-84	R\$ 646,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 14:01:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 97.528.702/0001-84	24/09/2025 às 14:46:35	Sr. Fornecedor ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 97.528.702/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme o aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. . .
Pelo participante 97.528.702/0001-84	24/09/2025 às 15:28:54	Iremos enviar
Sistema para o participante 97.528.702/0001-84	24/09/2025 às 16:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:00 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 97.528.702/0001-84.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 14:01:45	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 14:01:45	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:46:35	Fornecedor ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 97.528.702/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme o aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. . .
25/09/2025 às 09:36:12	Fornecedor ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 97.528.702/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 646,0000. Motivo: Por atender o que preconiza o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência. .
25/09/2025 às 09:37:05	Fornecedor ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 97.528.702/0001-84 foi habilitado.
26/09/2025 às 09:42:20	Fornecedor ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 97.528.702/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 646,0000.
26/09/2025 às 09:42:21	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	21/09/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
97.528.702/0001-84 - ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 14:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.707.261/0001-14 - C R LUCENA SILVA SERVICIO DE COMUNICACAO Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 08:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.094.501/0001-30 - ELETRON NET VARIEDADES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/09/2025 16:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/09/2025 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.390.627/0001-28 - TECNOLINK SERVICOS BR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 15:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.054.306/0001-63 - TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 08:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2025 08:47:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **97.528.702/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 26/09/2025, 08:48

Parâmetros: CPF / CNPJ: 97.528.702/0001-84. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGYyZDcyNWY4ZJE5NzcyMThkY2U5YTVjMzVINjk3MWE3YTEwMDA2ZDgzNzA5YzhiMDIxMTQ2ZjE2MTE1Mzg2Yw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.528.702/0001-84 DUNS®: 902379516
Razão Social: ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2025
Receita Municipal	Validade:	25/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Data e hora da consulta: 30/09/2025 10:54
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1124

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228692	1000000000	339040	110407	OCS80006000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/09/2025	Global	64240.006444/2025-75	0,0000	7.752,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
97.528.702/0001-84	ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA	38060-250
Endereço	UF	Telefone
DOUTOR HILDEBRANDO PONT 261 APT 302 MERCES	MG	
Município	UF	Telefone
UBERABA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2025NC014305, DE 27 AGO 25 (160539 COTER). EXC CJ ATLAS-EXC CMP-SML VIVA-15º BI MTZ-SV INTERNET. TC: A DEFINIR. PROC: DISP 73/2025-160175 UGG. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DFD 01/2025 INFORMATICA 15BIMTZ, APROVADO EM 16 SET 25. FIND: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE INTERNET VIA SATELITE PARA ANTENA V4 STARLINK

Local da Entrega

AV CRUZ DAS ARMAS, 281, CRUZ DAS ARMAS, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58.085-000 (15º BIMTZ)

Informação Complementar

16017506000732025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/09/2025 17:35:53	Alteração

Data e hora da consulta: 30/09/2025 10:54
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	7.752,00

Subelemento 13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura do Servico de Link Via Satellite	7.752,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2025	Inclusão	12,00000	646,0000	7.752,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.151.063-**
29/09/2025 17:35:53

Responsável pela Nota de Empenho

***.103.330-**
29/09/2025 11:07:35